

第二條

Artigo 2.º

一、分公司僅得在澳門特別行政區從事經澳門金融管理局預先許可的業務。

二、分公司在澳門特別行政區從事本身業務，應遵守澳門金融管理局對其管理及財政資源所訂的條件。

二零零一年十月二十六日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

1. A sucursal só pode praticar na RAEM as operações previamente autorizadas pela Autoridade Monetária de Macau (AMCM).

2. No exercício da sua actividade na RAEM, a sucursal deve observar as condições fixadas pela AMCM, no que respeita à gestão e aos seus recursos financeiros.

26 de Outubro de 2001.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 219/2001 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 219/2001

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

一、授予澳門特別行政區行政法務司司長陳麗敏一切所需權力，代表澳門特別行政區政府與匈牙利共和國政府簽署互免簽證協議。

二、本批示自二零零一年十月二十九日產生效力。

二零零一年十月二十六日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados na Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan, todos os poderes necessários para celebrar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o acordo sobre a dispensa mútua de vistos entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo da República de Hungria.

2. O presente despacho produz efeitos desde 29 de Outubro de 2001.

26 de Outubro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 220/2001 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 220/2001

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准檢察長辦公室二零零一年財政年度之第二補充預算，金額為澳門幣 5,000,000.00（伍佰萬圓整），該預算為本批示之組成部分。

二零零一年十月二十九日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Gabinete do Procurador, relativo ao ano económico de 2001, no valor de \$5,000,000.00 (cinco milhões de patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

29 de Outubro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

檢察長辦公室二零零一經濟年度第二補充預算

2.º orçamento suplementar do Gabinete do Procurador para o ano económico de 2001

	經濟分類 Classificação económica	金額 Importâncias
編號 Código	名稱 Designação	(注銷) (Anulação)
	資本收入 Receitas de capital	
13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
13-01-00-00	上經濟年度管理結餘 Saldo da gerência anterior	5,000,000.00
	經常性支出 Despesas correntes	
05-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
05-04-00-01	備用撥款 Dotação provisional	5,000,000.00

二零零一年九月二十一日於檢察長辦公室

檢察長 何超明

Gabinete do Procurador, em Macau, aos 21 de Setembro de 2001. — O Procurador, *Ho Chio Meng*.

第 221 / 2001 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 221/2001

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十七日第 11/93/M 號法律第二十一條第三款的規定，作出本批示。

核准臨時澳門市政局二零零一年財政年度第二補充預算，金額為澳門幣 37,607,600.00（叁仟柒佰陸拾萬零柒仟陸佰元整），該預算為本批示之組成部分。

二零零一年十月三十一日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar da Câmara Municipal de Macau Provisória, relativo ao ano económico de 2001, no montante de 37 607 600,00 patacas (trinta e sete milhões, seiscentas e sete mil e seiscentas patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

31 de Outubro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

二零零一財政年度第二次補充預算
2.º orçamento suplementar do ano 2001

項目 Código	名稱	Designação	收入 Receitas	支出 Despesas
			增加 Aumento	增加撥款 Reforço
	經常性收入	RECEITAS CORRENTES		
01-00-00-00-00	第一章	CAPÍTULO I		
	直接稅項	<i>Impostos directos</i>		
01-02-00-00-00	其他	Outros		
01-02-03-00-00	車輛使用牌照稅	Imposto de circulação		
01-02-03-01-00	本身收入（66%）	Receita própria (66%)	4,978,500.00	